

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 15, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Bela Cruz, no valor de R\$ 430.882,60 (quatrocentos e trintamil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, a presente inclusão da rubrica orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Bela Cruz destina-se à inclusão de dotações orçamentárias à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Bela Cruz para o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, cujo Protocolo de Intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 248/2018, de 28 de maio de 2018 do município de Marco.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, 04 de junho de 2019.


JOAO OSMAR ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 11/06/19

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, NO VALOR DE R\$ 430.882,60 (QUATROCENTOS E TRINTAMIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Bela Cruz, no valor total de R\$ 430.882,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2019, conforme discriminado a seguir:

I -

DotaçãoOrçamentária	Descrição
0901	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
0901-185410059.2.097	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público - R\$ 430.882,56
Fonte de Recurso	1001000000 Recursos Ordinários
TOTAL	R\$ 430.882,60

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DotaçãoOrçamentária	Descrição
0502	Fundo Municipal de Saúde
0502.103010019.2.015	Funcionamento do Bloco de Atenção Básica
3.1.9.0.0.4.00	Contratação por tempo determinado
FonteRecurso	1214000000 Transf. SUS Bloco de Custeio
Total	R\$ 250.000,00
1103	Fundo de Man/Desen. da Educação Básica
1103.123650048.2.085	Man/Desen. da Educação Básica(Educ. Infantil) FUNDEB 60%
3.1.9.0.0.4.00	Contratação por tempo determinado
FonteRecurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 130.000,00
1103	Fundo de Man/Desen. da Educação Básica
1103.123660044.2.086	Man/Desen. da Educação Básica(Educ. Jovens e Adultos) FUNDEB 60%
3.1.9.0.0.4.00	Contratação por tempo determinado
FonteRecurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 44.882,60
0701	Secretaria de Infra-Estrutura
0701.185410059.2.055	Manutencao do Consorcio Publico do Aterro Sanitario-Acarau
3.3.7.1.7.0.0.0	Rateio para participação em Consorcio Publico
FonteRecurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.000,00

3.3.9.0.1.3.0.0	Obrigações Patronais
Fonte Recurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.000,00
0701.185420059.2056	Manutenção e Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal
3.3.9.0.1.3.0.0	Obrigações Patronais
Fonte Recurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.0.0.0	Material de Consumo
Fonte Recurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.6.0.0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica
Fonte Recurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte Recurso	1001000000 Recursos Ordinários
Total	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$430.882,60

Art. 3º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, 04 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal